



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1244 DE 08 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.695,76 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.695,76 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
06.06	Melhoria da Infra-estrutura - Continuação da Canalização do Córrego Manuel Pereira	15.451.2015.1175	44.90.51.00	1211	3.695,76
	Total				3.695,76

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso saldo proveniente do Contrato de Repasse financeiro nº 0172.018-12/2004/ Ministério das Cidades, celebrado entre este Município e a União.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 8 de junho de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal